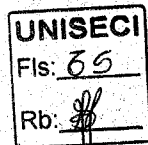




Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual – com nova redação dada pelo artigo 36 da LC. 550/2014, o **Processo nº 184842/2015**, para conhecimento e orientação técnica.

Haja vista o início do contrato em 02 de setembro de 2014, e já se passaram 09 (nove) meses, solicitamos brevidade ao atendimento desta solicitação, para que as providências necessárias sejam tomadas, com vista a barrar o gasto irregular com a locação do imóvel.



Anexos, Relatórios do FIPLAN: **FIP 680** – Pagamentos Efetuados por Credor-2014; **FIP 680** – Pagamentos Efetuados por Credor-2015; **FIP 226** – Demonstrativo de Restos à Pagar.

Atenciosamente,


CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Gestora de UNISECI/SES-MT



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 680 - Pagamentos Efetuados por Credor - Empenhos e Liquidações

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Exercício igual a 2014

Código do Credor igual a 2005135550

Unidade Orçamentária igual a 21601

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	TIPO	CBO	DATA PAGTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº do Doc	HISTÓRICO
---------	------------	-----------	------	-----	-------------	----------------------	-------	-----------	-----------

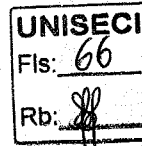
CREADOR : 2005135550 NOME : M.T.M. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ : 37.517.596/00001-01

21601.0001.14.013984-7	21601.0001.14.020716-2	21601.0001.14.039083-1	NOB	01794	11/11/2014	21601.0001.10.305.327.4305.9900.339039000.112.1.1	65.772,00		Pagto. dos RECIBOS, parcelas 01/12 e 02/12 dos períodos de 02/09/2014 a 01/10/2014 e 02/10/2014 a 01/11/2014, conforme memorando nº 2051/2014SUAD/SES-MT, contrato nº 0031/2014, Processo nº 566690/2014.
------------------------	------------------------	------------------------	-----	-------	------------	---	-----------	--	---

Total Geral UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: *** 65.772,00

Total Credor:

*** 65.772,00





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 680 - Pagamentos Efetuados por Credor - Empenhos e Liquidações

*Data do Documento maior igual a 01/01/2015

*Exercício igual a 2015

Código do Credor igual a 2005135550

Unidade Orçamentária igual a 21601

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	TIPO	CBO	DATA PAGTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº do Doc	HISTÓRICO
---------	------------	-----------	------	-----	-------------	----------------------	-------	-----------	-----------

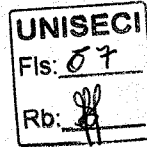
CREADOR : 2005135550 NOME : M.T.M. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ : 37.517.596/0001-01

21601.0001.15.003952-7	21601.0001.15.004296-4	21601.0001.15.008051-3	NOB	01794	02/04/2015	21601.0001.10.305.327.4305.9900.339039000.112.1.1	32.886,00		Pago Recibo de Aluguel do imóvel para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde na Rua das Cerejas, 522. Ed. Empresarial RM / térreo Si: D, E, F, G e H, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT ref. JANEIRO/2015, conf. Contrato 031/2014. Processo 31609/2015.
21601.0001.15.005984-1	21601.0001.15.006970-6	21601.0001.15.012286-0	NOB	01794	29/04/2015	21601.0001.10.305.327.4305.9900.339039000.112.1.1	32.886,00		Pagamento de recibo de Aluguel a Locação de Salas no Edifício Comercial Centro Empresarial RM, referente ao período de 02/02/2015 à 01/03/2015 (parcela 06/12), conforme contrato nº 031/2014, Processo nº 103249/2015.
21601.0001.15.007080-7	21601.0001.15.006988-9	21601.0001.15.012285-2	NOB	01794	29/04/2015	21601.0001.10.305.327.4305.9900.339039000.112.1.1	32.886,00		Pagamento de recibo de Aluguel a Locação de Salas no Edifício Comercial Centro Empresarial RM, referente ao período de 02/03/2015 à 01/04/2015 (Parcela 07/12), conforme contrato nº 031/2014, Processo nº 169000/2015.

Total Geral UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: *** 98.658,00

Total Credor:

*** 98.658,00





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar

*Exercício igual a 2014

*Data de Referência igual a 31/12/2014

*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-Restos a Pagar do Exercício / 3-Ambos) igual a 3

Unidade Orçamentária igual a 21601

Apenas RP com Saldo (1-Não / 2-Sim) igual a Não

CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	EMPENHO		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS			
			DATA	FUNSUBPROJ/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR
2014.08695-2	Moreira & Fernandes Ltda ME	21601.0001.14.021795-3	05/12/2014	10.302.327.4309.335000000.134	9.385,00	0,00	0,00	9.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2014.08695-2					9.385,00	0,00	0,00	9.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007.00520-9	Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME	21601.0001.14.000391-0	02/01/2014	10.122.036.2007.339000000.134	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,95	0,00	0,00	1.017,95
TOTAL CREDOR: 2007.00520-9					0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,95	0,00	0,00	1.017,95
2014.03450-2	Morgana Glauca Dos Santos	21601.0001.14.022471-2	10/12/2014	10.302.327.4309.335000000.112	2.441,28	0,00	0,00	2.441,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2014.03450-2					2.441,28	0,00	0,00	2.441,28	0,00	0,00	0,00	0,00
2002.20630-2	M.R.B TAQUES - ME	21601.0001.14.019472-4	24/10/2014	10.242.327.2970.339000000.112	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
TOTAL CREDOR: 2002.20630-2					0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
2002.13844-7	M.s. Diagnostica Ltda	21601.0001.14.008660-3	27/05/2014	10.303.327.4302.339000000.112	0,00	0,00	0,00	0,00	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00
TOTAL CREDOR: 2002.13844-7					0,00	0,00	0,00	0,00	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00
2013.07965-0	MS HOSPITALAR LTDA - ME	21601.0001.14.000956-6	26/02/2014	10.303.327.4302.339000000.112	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,84	0,00	0,00	1.414,84
TOTAL CREDOR: 2013.07965-0					0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,84	0,00	0,00	1.414,84
2005.13555-0	M. T. M. Construções Ltda	21601.0001.14.013984-7	06/08/2014	10.305.327.4305.339000000.112	0,00	0,00	0,00	0,00	328.860,00	0,00	0,00	328.860,00
TOTAL CREDOR: 2005.13555-0					0,00	0,00	0,00	0,00	328.860,00	0,00	0,00	328.860,00
2014.03659-9	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - EPP	21601.0001.14.008797-9	29/05/2014	10.302.327.4301.339000000.112	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,10	0,00	0,00	5.618,10
TOTAL CREDOR: 2014.03659-9					0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,10	0,00	0,00	5.618,10



Ofício CGE/GAB nº 1204/2015

WWW.MT.GOV.BR

Cuiabá, 03 de junho de 2015.

Senhor Secretário

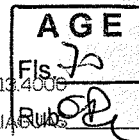
Em atenção ao ofício nº 034/2015/UNISECI/SES/MT, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 184842/2015, referente à locação de imóvel, objeto do Contrato nº 031/2014, para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS.

Analizando o teor do processo, manifestamos que o caso em tela revela incompatibilidade temporal de decisão entre a locação do imóvel e a adequação predial requerida para o seu funcionamento.

Apesar dos documentos autuados demonstrarem diligência no sentido da resolutividade do problema, não são, por si só, suficientes para o devido saneamento processual, cabendo, ainda, à gestão verificar se a obrigação pelas adequações é incumbência do Estado ou do locador.

Em sendo do Estado, é imperativo tomar medida efetiva de gestão junto a Coordenadoria de Obras para que enfrente a causa e assim evitando aplicação de recursos sem utilidade, sob pena de responsabilizar-se funcionalmente, tendo em vista suas atribuições regimentais no âmbito da SES.

Excelentíssimo Senhor
Marco Aurélio Bertúlio das Neves
Secretário de Estado de Saúde – SES
NESTA
CRG/efc



Ofício CGE/GAB nº 1204/2015

WWW.MT.GOV.BR

Por fim, recomendamos que se adote providências a fim de cessar o pagamento do aluguel de imóvel sem uso, sob pena de restar caracterizado dano ao erário.

Atenciosamente,


Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário-Controlador Geral do Estado



À Secretaria Adjunta de
Saúde

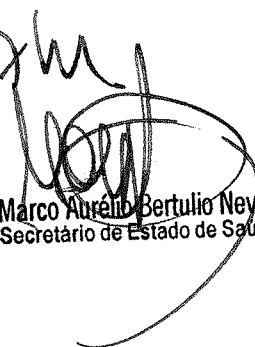
GAB / SES / MT
Fls. nº 171 PM

Para verificar em e emitir
jardim e Esp. Vigilância
como questionar a manutenção
do Dr. Lino:


Marco Aurélio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

URGENTE -

Enviar em propostas
em 12/04/2011.

Exm

Marco Aurélio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde



A

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo nº: 184842/2015

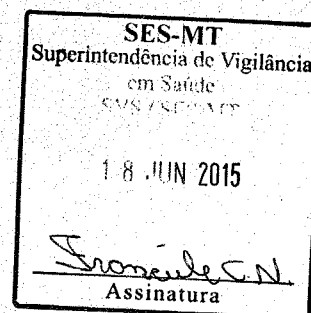
Cuiabá-MT: 16/06/2015

Vistos, etc.

Em consideração as informações contidas no Ofício CGE/GAB nº 1204/2015 Fl. 69-70, encaminham-se os autos a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE para análise e justificativa tendo em vista a Reforma.

Após, devolver ao **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** para devidas providencias.

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica





MEMORANDO N.º 263/2015/SVS/SES-MT

Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2015.

Para: Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Sr. Luis Alexandre Galdino de Medeiros

Senhor Secretário,

Considerando o Processo nº 184842/2015, no qual esta Superintendência relata a situação do Contrato de Locação nº 031/2014 - locação de imóvel para atender a Vigilância em Saúde, e solicita a Unidade Setorial de Controle Interno orientação de como proceder em relação ao referido Contrato;

Considerando o Ofício nº CGE/GAB nº 1204/2015, no qual o Secretário-Controlador Geral do Estado faz algumas considerações;

Informamos que as adequações constantes no item 5.2. da Cláusula Quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2014/SES/MT, que era de competência da locadora já foram realizadas pela mesma.

As demais instalações, conforme disposto no item 5.3. da Cláusula Quinta do referido Contrato, devem ser feitos pela locatária.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para as providências cabíveis junto a Coordenadoria de Obras para a finalização do processo em andamento (122448/2015 – empenho nº 21601.0001.15.009017-4 – projeto de rede lógica, projeto de rede elétrica e projeto de interligação de fibra óptica) e demanda de execução dos referidos projetos.

Atenciosamente,

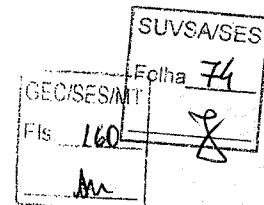
Maria de Lourdes Girardi

Superintendente de Vigilância em Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1ª via - CONTRATANTE



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2014/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 694.383.901-20, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **MTM CONSTRUÇÕES LTDA**, localizado na Rua nº 522, Sala 05, 4º Andar, Edif. Centro Empresarial RM, Bosque da Saúde CEP 78.050-020, Cuiabá/MT, portadora do CNPJ Nº 37.517.596/0001-01, neste ato representada pelo Sr **MARCOS ANTÔNIO MALUF**, portador da cédula de identidade RG Nº 0008414-0/SSPE, inscrito no CPF sob o Nº 226.219.831-15, doravante denominado **LOCADORA**, considerando tudo que consta no **Processo Administrativo Nº 102578/2014**, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Locação de um imóvel, para instalação da Superintendência de Vigilância em Saúde juntamente com as Coordenadorias de Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador; conforme descrição do imóvel abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel para instalação da Superintendência de Vigilância em Saúde juntamente com as coordenadorias de Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador. Imóvel Localizado na Rua Cereja nº 522, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, composto por 01 (Um) andar - térreo para salas com metragem de 548,10 m2 (Área Privativa), 01 (Um) andar - subsolo. Com 25(Vinte e cinco) vagas de garagens disponíveis no próprio imóvel, 25 (vinte e cinco) vagas de garagens em estacionamento externo inclusas no contrato, e taxa mensal de condomínio inclusa no valor mensal de locação.	Mensal	12	R\$ 32.886,00	R\$ 394.632,00



Centro Político Administrativo Bloco 05 – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1ª via - CONTRATANTE

SUVSA/SES
Folha 75

GEC/SES/MT
Fls. 161
M

1.2. A **LOCATÁRIA** declara ter ciência de que as vagas de garagem externas, inclusa neste contrato, trata-se de vagas alugadas pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, tendo o seu início a partir de **02/09/2014** e seu término em **01/09/2015**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, de acordo com o art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta contratação, a **LOCATÁRIA** pagará o valor mensal de **R\$ 32.886,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)** perfazendo o valor global anual de **R\$ 394.632,00 (Trezento e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais)**, que serão pagos à **LOCADORA**, mediante a entrega do recibo, que corresponderá ao valor mensal do aluguel.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do recibo devidamente atestado, por no mínimo um responsável da unidade que se utiliza do objeto, e após o recebido o "de acordo" da Gerência de Serviços Gerais, respeitando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 01/2007 SAGP/SEFAZ.

3.3. A **LOCADORA** deverá indicar no corpo do recibo, número do Contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.4. A **LOCATÁRIA** efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A. endereçada ao banco discriminado no recibo.

3.5. Constatando-se qualquer incorreção no recibo, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 3.2 fluirá a partir da respectiva regularização.

3.6. A **LOCADORA** deverá apresentar os comprovantes de quitação das despesas com taxas e impostos, IPTU que, por força de lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, antes da assinatura do contrato.

3.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do **LOCADORA**.

3.8. A **LOCATÁRIA** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



Centro Político Administrativo Bloco 05 - Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1ª via - CONTRATANTE

SUVSA/SES
Folha 76
GEC/SES/MT
Fls. 162
M

3.9. Todas as taxas, assim como o consumo de água, energia elétrica e condomínio, que ocorrerem durante a vigência desse instrumento, até a entrega definitiva do Imóvel ora locado, ficará por conta da **LOCATÁRIA**.

3.10. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), durante a vigência desse instrumento, até a entrega definitiva do Imóvel ora locado, ficará por conta da **LOCADORA**.

3.11. O valor do aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação média aritmética simples entre o **IGPM/FGV** e o **INPC/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato de Locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção

Fonte: 112

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSERVAÇÃO

5.1. A **LOCATÁRIA** declara para todos os efeitos legais e de direito, haver recebido o Imóvel conforme o que consta no **Laudo de Avaliação nº. 74/2014/SAOP/SECID/MT**, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições quando do início deste Contrato.

5.2. As obras que importarem segurança do Imóvel, bem como em reparos provenientes do processo, obras e instalações necessárias, referente à conservação na estrutura do Prédio, aparelhos sanitários (aumento do número de banheiros), acesso as salas, adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar, necessários para a climatização do ambiente, conforme layout elaborado por esta Superintendia, adequações que deverão estar prontas antes da entrada, não ultrapassando o prazo de 30 (Trinta) dias após a assinatura do Contrato, serão executadas a expensas da **LOCADORA** e estão devidamente autorizadas pela **LOCADORA** a partir da assinatura do Contrato.

5.3. Todas as demais obras e instalações necessárias, referentes à conservação de armários embutidos, aparelhos sanitários, de iluminação, trincos, fechaduras, torneiras, vidraças, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento de água, gás, esgotos, pinturas e outros, serão feitas pela **LOCATÁRIA**, que fica obrigada a restituir tudo em perfeito estado de conservação, sem direito a indenização alguma ao desocupar o Imóvel. Todos os estragos porventura ocorridos durante a locação do Imóvel deverão ser reparados pela **LOCATÁRIA**.



Centro Político Administrativo Bloco 05 - Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1º via - CONTRATANTE

GEC/SES/MT
Fis. 163
su

SUVSA/SES
Folha 77
7

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

6.1. Para toda e qualquer benfeitoria ou modificação a ser introduzida no Imóvel locado ou em suas instalações, pintura (no caso de reforma), divisão de salas, é necessária prévia autorização, por escrito, da **LOCADORA**.

6.2. Quando constado a necessidade de realização de benfeitorias necessárias, a **LOCATÁRIA** deverá comunicar a **LOCADORA** por escrito, cujo mesmo encaminhará a equipe técnica para averiguação e sendo comprovado a necessidade e a responsabilidade da **LOCADORA**, este irá efetuar o reparo.

6.3. Caso fique comprovado que a Benfeitoria Necessária deverá ocorrer por mau uso do imóvel por parte de **LOCATÁRIA**, esta será responsável pelas despesas do reparo.

6.4. A **LOCATÁRIA** não poderá fazer qualquer obra modificação no (s) imóvel (eis), bem como alterar as instalações de energia, água ou esgoto, sem o prévio consentimento da **LOCADORA**, tratado no ato da locação do imóvel, ainda que uteis ou necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, desistindo expressamente de pleitear quaisquer indenizações pelas eventuais Benfeitorias, sejam necessárias, uteis ou volutuárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INTIMAÇÕES

7.1. A **LOCATÁRIA** fica obrigada durante a locação a satisfazer a sua própria custa, a todas e quaisquer intimações dos poderes competentes a que der causa, mesmo que expedirem em nome da **LOCADORA**. As intimações sanitárias não motivarão a rescisão do presente **CONTRATO**, sendo que a **LOCATÁRIA** fica obrigada a atender as exigências ou sanar as irregularidades contidas nas referidas intimações e/ou notificações sob suas próprias expensas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VISTORIA

8.1. A **LOCATÁRIA** desde já faculta a **LOCADORA**, ou seu representante legal a examinar ou vistoriar o Imóvel locado, quando entender conveniente. No caso do Imóvel locado ser posto a venda, a **LOCATÁRIA** permitirá que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pela **LOCADORA**, com ciência por escrito a **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não poderá a **LOCATÁRIA** infringir as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego e respeito aos direitos de seus vizinhos.



Centro Político Administrativo Bloco 05 - Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1º via - CONTRATANTE

SUVSA/SES
Folha 78
GEC/SES/MT
Fls. 164
m

9.2. Todas as multas que a **LOCATÁRIA** der causa, por ela serão pagas.

9.3. O **LOCADORA** não se responsabiliza por cópias de chaves porventura existentes, ficando sob inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA** a troca dos segredos das fechaduras do Imóvel alugado.

9.4. Caso a **LOCADORA** manifestar a vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** com igualdade de condições do terceiro pretendente, que se obrigara a emitir a resposta no prazo de 30(trinta) dias.

9.5. Se o **LOCATÁRIO** não manifestar interesse pelo imóvel no prazo estipulado na cláusula 9.4, ocorrerá a decadência deste direito legitimando assim a **LOCADORA** que se proceda a venda a terceiro interessado, com a garantia de cumprimento do presente instrumento em todas as suas cláusulas e condições até a finalização do prazo contratual.

9.6. Caso o **LOCADOR** venda o imóvel locado para terceiro, este deverá comunicar o provável **COMPRADOR** à existência deste **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado entre as partes devendo o comprador respeitar o período de vigência da locação.

9.7. A Rescisão Contratual imotivada ou sem a devida justificativa, que possa ser aceita e acatada pela Administração, obrigará o **LOCADORA** a indenizar a **LOCATÁRIA** pelos valores correspondentes às devidas reparações e adaptações necessárias das instalações para atender as condições a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO E DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das Cláusulas estabelecidas neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias à outra parte interessada, em consonância com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. O distrato será escrito e assinado pelas partes, sem prejuízo das medidas necessárias à defesa do interesse público, sob-responsabilidade primária do órgão ou entidade que subscreveu o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato sujeita a **LOCATÁRIA** a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei n. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);



Centro Político Administrativo Bloco 05 - Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
1ª via - CONTRATANTE

SUVSA/SES
Folha 79
GEC/SES/MT
Fls. 166

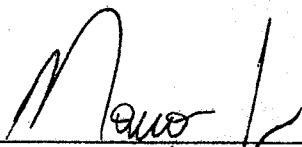
11.9. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada ao **ÓRGÃO/ENTIDADE**, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da **LOCADORA** a sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

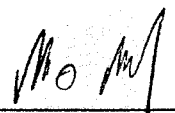
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2014.



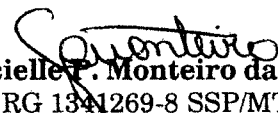
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
LOCATÁRIO



MARCOS ANTÔNIO MALUF
LOCADORA

Testemunha:


Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00


Gracielle T. Monteiro da Silva
RG 1341269-8 SSP/MT
CPF 905.812.371-53



Centro Político Administrativo Bloco 05 - Fone/Fax: (065) 3613-5455
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

**Estado de Mato Grosso****FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças****SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**

COCON

Fls. 30

SUVA/SES

Folha 80

EMP	NOTA DE EMPENHO	21601.0001.15.009017-4
Nº PED: 21601.0001.15.009796-7	Data de Emissão: 20/05/2015	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso I
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 122448/2015

DADOS DO CREDOR

Código: 2008.04517-4	Nome: Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda - EPP	
Endereço: av Itália, 6	CEP: 78.065-158	
Bairro: Jardim Tropical	Município: Cuiabá	UF: MT
CPE/ CNPJ/ IG: 08.954.940/0001-21	Insc. Estadual: 133416038	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.305.327.4305.9900.339000000.112.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
--	---

Valor Total do Empenho (R\$): *** 14.400,00	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS *** **
--	--

Histórico:
Empenho do PED Nº 21601.0001.15.009796-7
contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de rede de cabeamento lógico estruturado, elaboração de projeto de rede elétrica e elaboração de projeto de rede de fibra óptica para instalação da nova sede da Intendência de Vigilância e Saúde, conf memo 148/2015/SVS/SES-MT, TR 013/2015/SVS/SES-MT, projeto básico p. 06 a 09, memo 429/SUAD/2015 e autorização do ordenador de despesas.

Data de Autorização da Despesa: 20/05/2015	Ordenador de Despesa: Marco Aurelio Bertulio Das Neves
---	---

Coordenador de Planejamento

Marco Aurelio Bertulio Das Neves
Ordenador de Despesa**Observações:**Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



À

Coordenadoria de Obras e Reformas - COOBRE

Processo nº 184842/2014

Cuiabá-MT, 26/06/2015

Vistos, etc.

Em atenção ao memorando nº 263/2015/SVS/SES-MT, informando que as demais instalações devem ser feitas pela Locatária, conforme disposto no item 5.3 da Clausula quinta do referido contrato.

Encaminhem os autos a Coordenadoria de Obras e Reformas, para informação quanto ao andamento do processo (122448/2015) mencionado no referido Memorando fl.73.

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica



OFÍCIO nº 007/COOBRE/SUAD/SES/2015

Cuiabá, 01 de julho de 2015.

Ao Senhor
Ney J. R. Gobira
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
NESTA.

CÓPIA

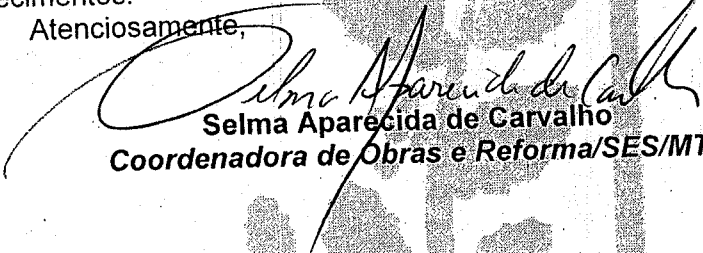
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em consonância com os preceitos que regem a administração pública, e em conformidade com o processo nº 122448/2015 empenho nº 21601.0001.15.009017-4 de 20/05/2015, firmado entre a **SES/MT** e a **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, que consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos de rede de cabeamento lógico estruturado, rede elétrica e de fibra óptica para atender as novas instalações da nova sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, sito Rua das Cerejas, nº 522, Ed. Empresarial RM/térreo SL D, E, F, G e H, bairro Bosque da Saúde, conforme condições e especificações constantes na referido projeto básico do citado processo.

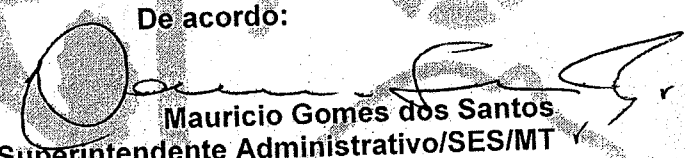
Vimos **NOTIFICAR** Vossa senhoria a apresentar **MANIFESTAÇÃO** formal dentro **03 (três)** dias úteis a partir da ciência do documento, quanto a não entrega dos projetos em 30 (trinta) dias conforme apresentado na proposta sob pena de sanções administrativas que o caso requer e se há ainda interesse na entrega dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadora de Obras e Reforma/SES/MT

De acordo:


Mauricio Gomes dos Santos
Superintendente Administrativo/SES/MT

*Recebido em 03/07/15
10:00 hs*

OFÍCIO 01/2015/TECMAX

Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2015.

À

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT

COORDENADORIA DE OBRAS E REFORMA/SES/MT

A/C: Sr.^a Selma Aparecida de Carvalho

Prezada Senhora,

A empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 08.954.940/0001-21, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Ney Jaison Pereira Gobira, em resposta ao Ofício nº 007/COOBRE/SUAD/SES/2015, datado de 01/07/2015, tem a INFORMAR que, devido ao grande fluxo de projetos/obras em execução pelo departamento de engenharia dessa empresa, o que não justifica o atraso, ficamos impossibilitados de cumprir com o prazo pactuado para a entrega dos Projetos de Cabeamento Estruturado, Elétrico e de Fibra Óptica, uma vez contratados por essa Secretaria. Contudo, informamos que os mesmos estão sendo entregues nesta data.

Limitado ao exposto, fique com nossos votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,



Ney Jaison R. Gobira

Sócio e Proprietário

CPF: 20.273.707-14

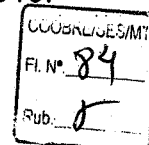


MEMORANDO Nº 170/2015/COOBRE/SUAD.

Cuiabá, 13 de julho de 2015.

Origem: Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas

Destino: Lucineia Soares Da Silva
Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

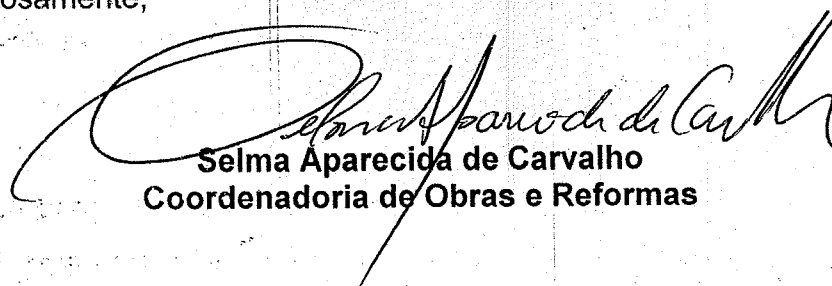


CÓPIA

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o processo nº 122448/2015, referente a nota fiscal nº 445 no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais) empenho 21601.0001.15.009017-4 da Empresa Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda - EPP cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de rede de cabeamento lógico estruturado, elaboração de projeto de rede elétrica e elaboração de rede de fibra óptica para instalação da nova sede da Superintendência de Vigilância para pagamento.

Atenciosamente,


Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas



MEMORANDO Nº 169/2015/COOBRE/SUAD.

Cuiabá, 10 de julho de 2015

Origem: Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas

Destino: Maria de Lourdes Girardi
Superintendência de Vigilância Em Saúde

CÓPIA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 13/07/2015 - 11:10

Protocolo n.: 345863/2015
36135398

Senhora Superintendente,

Em cumprimento ao contrato de locação de imóvel nº 031/2014/SES/MT dispensa de licitação nº 048/2014, em cláusula sexta- das benfeitorias em seu inciso 6.1 " *para toda e qualquer benfeitoria ou modificação a ser introduzida no Imóvel locado ou em suas instalações, pintura (no caso de reforma), divisão de salas, é necessária prévia autorização, por escrito, da LOCADORA*".

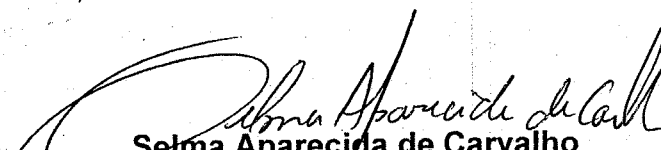
Diante do exposto encaminhamos os documentos abaixo relacionados para autorização por escrito da locatária Empresa MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

1- Art de prestação de serviço nº 2250620 do projeto de link de fibra óptica, Art de prestação de serviço nº 2250617 do projeto de sistema de cabeamento estruturado, Art de prestação de serviço nº 2250623 do projeto de instalação elétrica abaixo de 1.000 V;

2- Memorial descritivo dos serviços de instalação de backbone óptico, interligando o datacenter do CEPROMAT, Memorial descritivo dos serviços de instalação de rede elétrica de baixa tensão e Memorial descritivo dos serviços de instalação de cabeamento estruturado para à nova Sede da Vigilância e Saúde – SES/MT;

3- Projetos de Instalações Elétricas para rede de informática, Backbone óptico e projeto executivo de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

Atenciosamente,

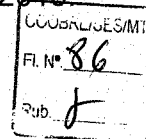

Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas



MEMORANDO Nº 161/2015/COOBRE/SUAD.

Cuiabá, 14 de julho de 2015.

Origem: Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas



Destino: Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Senhora Secretária,

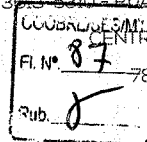
Em resposta ao processo nº 184842/2015 referente à solicitação de informação sobre o processo nº 122448/2015 temos a informar:

O referido processo cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos de rede de cabeamento lógicos estruturado, rede elétrica e de fibra óptica para atender as instalações da nova sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, informamos que o mesmo no dia 13/07/2015 foi encaminhado a Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças para pagamento;

Avisamos que houve atraso na entrega dos projetos adquiridos e através do Ofício nº 07/COOBRE/SUAD/SES/2015 a empresa foi notificada e em 06/07/2015 a mesma entregou os referido projetos;

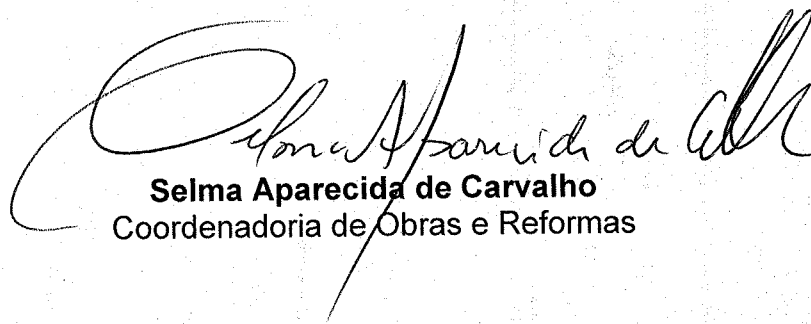
Temos a informar também que o processo nº 122448/2015 fora aberto após visita "in loco" realizada por técnicos desta Coordenadoria no qual identificaram que o imóvel alugado além de não possuir ponto para rede lógica também não possui pontos elétricos para a instalação dos equipamentos, por isso a necessidade de aquisição de projetos de rede elétrica.

Encontra-se nesta Coordenadoria o processo nº 574169/2014 encaminhado em abril de 2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na qual solicita a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos projetos de rede de cabeamento lógico estruturado, projeto de rede elétrica e projeto de rede de fibra óptica adquirido no processo nº 122448/2015;



O processo nº 574169/2014 encontra-se aguardando autorização por escrito da locatária do imóvel, conforme memorando nº 169/2015/COOBRE/SUAD.

Diante do exposto somente após a autorização a Coobre/SUAD poderá dar prosseguimento ao processo.



Selma Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Obras e Reformas

2014



Cx 135

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo n.: 566690/2014

Data: 10/10/2014 08:56

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado(a): MTM CONSTRUTORA LTDA.

Assunto: PAGAMENTO

Resumo: RECIBO DE ALUGUEL NO VALOR DE R\$ 32.886,00, RE
FERENTE AO PERÍODO DE 02/09/2014 A 01/10/2014 - CONTRA
36135398

Setor Origem: GEPROT

Setor Destino: SUAD

Volume: 1 de 1\$pre 1



0000065 975244

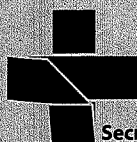
Fls. _____

ASSUNTO

- Contrato 031/2014
Despensa 048/2014

14013984-7

MTM
CONST. LTDA



SUS

Sistema
Único de

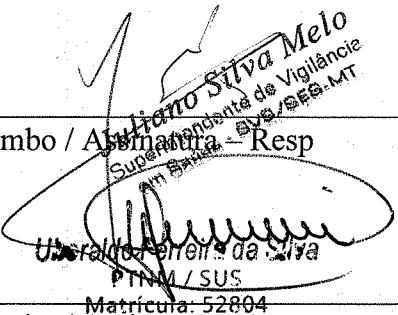
Secretaria de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SAÚDE

TERMO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL SETORIAL

PROCESSO N. _____

EU, abaixo identificado, na condição de Gestor Responsável pela fase de execução do gasto que nos compete, declaro que está em conformidade com a Legislação Financeira/Administrativa, Federal e Estadual, a ação realizada, no presente processo, não havendo nada que impeça a continuidade da execução e/ou que venha ser objeto de questionamento, por parte dos órgãos de controle, seja interno ou externo, em especial o TCE-MT.

Unidade Setorial	Carimbo/Assinatura - Resp	Data
_____	_____	____/____/____
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	Data
COFICO		05/11/14
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	Data
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	____/____/____
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	Data
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	____/____/____
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	Data
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	____/____/____
_____	Carimbo / Assinatura - Resp	Data

MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA DA CEREJA, 522 – 4º Andar – ED. CENTRO EMPRESARIAL “RM” – BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ-MT

PROT/SES/MT

Fl. nº 03

RECIBO DE ALUGUEL

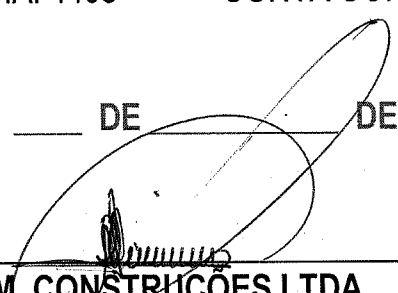
R\$ 32.886,00

RECEBEMOS da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – MT SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.731.366/0001-82, a importância supra de **R\$ 32.886,00** (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao aluguel mensal correspondente à locação das **“SALAS: PAVIMENTO TÉRREO COM 548,10M² (salas D, E, F, G, H) e VAGAS DE GARAGEM: 98,99,100,101,102,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119, 120,121,122,123,124,125,126,127 e 128 (2º subsolo) do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO EMPRESARIAL MARUANÃ – Cuiabá-MT e mais 25 (vinte e cinco) garagens externas, referente ao PERÍODO DE 02/09/2014 À 01/10/2014, (PARCELA 01/12), conforme Contrato de Locação de Imóvel Nº 031/2014-SES/MT – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014, firmado em: 10/09/2014.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, a plena e geral quitação do aluguel mensal será considerada após a confirmação do depósito em nossa Conta Corrente junto ao Banco Santander S/A:

Favorecido:..... MTM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 37.517.596/0001-01
AGÊNCIA: 4408 - CONTA CORRENTE: 13 000525-4

Cuiabá-MT, ____ DE ____ DE 2014


MTM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.517.596/0001-01

EM ANEXO: CERTIDÃO: ICMS, INSS, FGTS e DÍVIDA ATIVA UNIÃO

PROTOCOLO EM / /

Recebi uma via original do presente recibo para as devidas providências.

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 10/10/2014 - 08:56

Protocolo n.º: 566690/2014
36135398

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS - RECIBO -

Certifico que o serviço de que está em anexo foi prestado.

Boa, 28/10/2014
Localidade e data

[Assinatura]
Assinatura

Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância
em Saúde - RVS/SES-MT

A presente Nota Fiscal nº. _____
deverá ser paga na(s) seguinte(s) Sub-Conta(s)

Sub-Conta nº	Valor R\$
73TFVS	32.886,00
Total	

Carimbo e Assinatura

Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância
em Saúde - RVS/SES-MT

Empenho Nº 21601.0001.14.013984-7

Projeto / Fonte: 4305 / 112

Subconta: 73TFVS

Valor R\$: 32.886,00

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/09/2014 - 07:03:29

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012712725**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Data de Emissão: **25/09/2014**

Hora de Emissão: **07:03:31**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA DA CEREJA , 522 BOSQUE DA SAUDE CUIABA MT

CNAE : Construção de edifícios

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.142.495-5**

Razão Social : **MTM CONSTRUÇOES LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/10/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2M929TT2UMTMA29A**



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/09/2014 - 07:03:29

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012712725**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Data de Emissão: **25/09/2014**

Hora de Emissão: **07:03:31**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

- 37.517.596/0001-01 - MTM CONSTRUÇOES LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS
- 37.517.596/0002-92 - MTM CONSTRUÇÕES LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS
- 912.441.701-78 - LEONARDO CHICRE MALUF - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS
- 10.856.555/0001-93 - SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA. - Débito Suspenso Conta
Corrente Fiscal**
- 12.265.830/0001-20 - SPE JARDIM D' AMERICA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**
- 12.471.701/0001-98 - SPE CUIABÁ CENTRAL PARQUE LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente
Fiscal**
- 13.931.059/0001-45 - SPE VERDÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA - Débito Suspenso
Conta Corrente Fiscal**
- 13.841.377/0001-15 - SPE CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS LTDA - Débito Suspenso Conta
Corrente Fiscal**
- QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/10/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2M929TT2UMTMA29A**

Página 2 de 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROT/SESIM
Fl. nº. 06
N

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 157922014-88888596

Nome: MTM CONSTRUÇOES LIMITADA

CNPJ: 37.517.596/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2014.

Válida até 10/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

PROTISESIM

Fl. nº 07

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37517596/0001-01
Razão Social: MTM CONSTRUÇOES LIMITADA
Nome Fantasia: MTM CONSTRUÇOES
Endereço: AV. RUBENS DE MENDONCA 1731 SALA 1 / BOSQUE DA SAUDE /
CUIABA / MT / 78070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

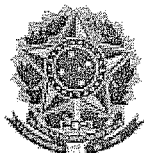
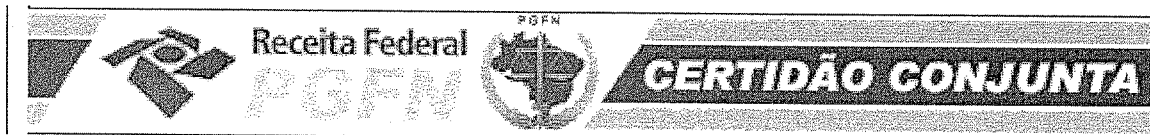
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092903110003356395

Informação obtida em 09/10/2014, às 08:37:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROT/SESIM.
Fl. nº 08
✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MTM CONSTRUCOES LIMITADA**
CNPJ: **37.517.596/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:27:28 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **382C.43F0.DC70.4C94**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMORANDO N.º 562/2014/SVS/SES-MT

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2014.

Para: Superintendência Administrativa - SUAD

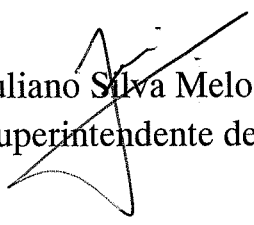
Sr. Bruno Cordeiro Rabelo

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato 031-2014 que trata da locação de imóvel para a Superintendência de Vigilância em Saúde, na Rua das Cerejas, 522, Ed. Empresarial RM/ térreo SL: D, E, F, G e H, bairro Bosque da Saúde;

Encaminho recibo de locação já atestado referente ao período de 02/09/2014 a 01/10/2014 no **Processo nº 566690/2014**.

Atenciosamente,


Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMORANDO N.º 561/2014/SVS/SES-MT

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2014.

Para: Superintendência Administrativa - SUAD

Sr. Bruno Cordeiro Rabelo

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato 031-2014 que trata da locação de imóvel para a Superintendência de Vigilância em Saúde, na Rua das Cerejas, 522, Ed. Empresarial RM/ térreo SL: D, E, F, G e H, bairro Bosque da Saúde;

Encaminho anexo recibo de locação já atestado referente ao período de 02/10/2014 a 01/11/2014.

Atenciosamente,


Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL SETORIAL

PROCESSO Nº _____

Eu, abaixo identificado, na condição de Gestor Responsável pela fase de execução do gasto que nos compete, declaro que está em conformidade com a Legislação Financeira/Administrativa, Federal e Estadual, a ação realizada, no presente processo, não havendo nada que impeça a continuidade da execução e/ou que venha ser objeto de questionamento, por parte dos órgãos de controle, seja interno ou externo, em especial o TCE-MT.

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Unidade Setorial

Carimbo/Assinatura – Resp.

Data

Vencido 10/11/14

MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA DA CEREJA, 522 - 4º Andar - ED. CENTRO EMPRESARIAL "RM" - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ-MT

RECIBO DE ALUGUEL

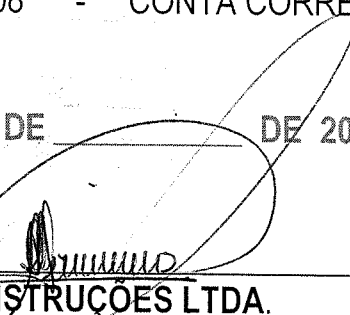
R\$ 32.886,00

RECEBEMOS da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - MT SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.731.366/0001-82, a importância supra de **R\$ 32.886,00** (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao aluguel mensal correspondente à locação das **"SALAS: PAVIMENTO TÉRREO COM 548,10M² (salas D, E, F, G, H) e VAGAS DE GARAGEM: 98,99,100,101,102,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119, 120,121,122,123,124,125,126,127 e 128 (2º subsolo) do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO EMPRESARIAL MARUANA - Cuiabá-MT e mais 25 (vinte e cinco) garagens externas, referente ao PERÍODO DE 02/10/2014 À 01/11/2014, (PARCELA 02/12), conforme Contrato de Locação de Imóvel Nº 031/2014-SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014, firmado em: 10/09/2014.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, a plena e geral quitação do aluguel mensal será considerada após a confirmação do depósito em nossa Conta Corrente junto ao Banco Santander S/A:

Favorecido:..... MTM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.517.596/0001-01
AGÊNCIA: 4408 - CONTA CORRENTE: 13 000525-4

Cuiabá-MT, _____ DE _____ DE 2014


MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.517.596/0001-01

EM ANEXO: CERTIDÃO: ICMS, INSS, FGTS e DÍVIDA ATIVA UNIÃO

PROTOCOLO EM / /

Recebi uma via original do presente recibo para as devidas providencias.

Certifico que o serviço de que está em anexo foi prestado.

Boa 28/10/2014
Localidade e data

Assinatura

Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância
em Saúde - SVS/SES-MT

A presente Nota Fiscal nº. _____
deverá ser paga na(s) seguinte(s) Sub-Conta(s)

Sub-Conta nº.	Valor R\$
73TFVS	32.886,00
Total	

Carimbo e Assinatura

Juliano Silva Melo
Superintendente de Vigilância
em Saúde - SVS/SES-MT

Empenho Nº. 21.601.0001

Projeto / Fonte: 4305 / 112

Subconta: 73TFVS

Valor R\$: 32.886,00

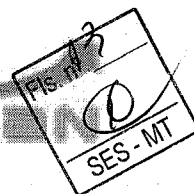
14.013984-7



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 21601: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 06/08/2014

PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.14.014503-9

EMPENHO: 21601.0001.14.013984-7

Credor: 2005.13555-0

Nome: M.T.M. Construções Ltda

Endereço

av Historiador Rubens de Mendonça, 1731

Bairro: Bosque da Saúde

Complemento: 15º ANDAR

Cuiabá - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 37.517.596/0001-01

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.305.327.4305.9900.339000000.112.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 21601.0001.14.014503-9

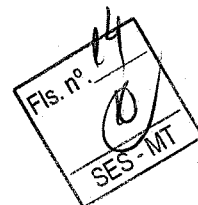
Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	394.632,00	Total empenhos estornados:	0,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	394.632,00	Saldo a Pagar:	0,00
Saldo em Liquidação:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total recolhido (GCV):	0,00	Total AQS:	0,00
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
------	------------	-------	-----------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA



MEMORANDO N.º 02051/2014/SUAD/SES-MT

Cuiabá, 04 de Novembro de 2014.

De: Superintendência Administrativa
Bruno Cordeiro Rabelo

Para: Coordenadoria Contábil e Financeira
Sra. Cibele Makiyama Martins

Assunto: Pagamento – MITM CONSTRUÇÕES

Ref. Processo – **56690/2014**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos os autos em referência, para apreciação, quanto pagamento dos recibos parcelas 01 e 03 de 12 no valor de 32.886,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) em nome de **MTM CONSTRUÇÕES LTDA** referente aos meses de Setembro e Outubro/2014 pela locação do imóvel onde funciona ao SUVISA conforme Contrato nº 0312014/SES/ com vencimento em 01/09/2015.

Segue anexo Relatório FIPLAN – FIP 005 EXTRATO DE EMPENHO Nº **21601.0001.14.013984-7**.

Atenciosamente,

Bruno Cordeiro Rabelo
Superintendência Administrativa
SUAD/SES

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO	21601.0001.14.020716-2
Nº EMP: 21601.0001.14.013984-7		Data do Doctº: 05/11/2014
Nº PED: 21601.0001.14.014503-9		Data de vencimento: 11/11/2014
Nº CAD:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
Órgão: 21 Secretaria de Estado de Saúde		
Unidade Orçamentária: 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Unidade Gestora: 21601.0001 Sede		
Data de Liberação: *** **	Liberador de Pagamento: *** **	
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.305.327.4305.9900.339000000.112.1.1
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Elemento - Exercícios Anteriores: *** **
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 01794.00073	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001042210-2
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001042210-2		Valor Liquidação: *** 65.772,00 SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS *** **
Histórico: Pagto. dos RECIBOS, parcelas 01/12 e 02/12 dos períodos de 02/09/2014 a 01/10/2014 e 02/10/2014 a 01/11/2014, conforme memorando nº 2051/2014SUAD/SES-MT, contrato nº 0031/2014, Processo nº 566690/2014.		
Código do credor: 2005.13555-0	Credor: M.T.M. Construções Ltda	
CPF/CNPJ: 37.517.596/0001-01	Município UF: Cuiabá - MT	Nº Protocolo: 102578/2014
Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)		
Banco + Agência + C/C: 033.4408.000000013000525-4		
Pagamento Disponibilidade RP: Não		

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** **	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 394.632,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 394.632,00	Esta liquidação (R\$) *** 65.772,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 328.860,00
--	--	--	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal		



LIQ	LIQUIDAÇÃO	21601.0001.14.020716-2
------------	-------------------	-------------------------------

Valor Líquido:	*** 65.772,00	SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS *** **
-----------------------	---------------	---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.013	Locação de Imóveis	*** 65.772,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 65.772,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

CORICO/SES/MT

Fl. Nº 16

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	21601.0001.14.039083-1
Data de Emissão: 11/11/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 01794.00073	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001042210-2	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042210-2.		
Código do Credor: 2005.13555-0		
Credor: M.T.M. Construções Ltda		
CPF/CNPJ: 37.517.596/0001-01		Município UF: Cuiabá MT
Nº EMP: 21601.0001.14.013984-7		Fonte de Recurso: 112
Nº LIQ: 21601.0001.14.020716-2		Nº do Protocolo: **** *
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)		
Banco + Agência + C/C: 033.4408.000000013000525-4		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (R\$): *** 65.772,00	Valor por Extenso: SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS *** ** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		
 CIBELE MAKIYAMA MARTINS CRC-MT Nº. 7865/O-3 Coordenadora de Planejamento e Contabilidade Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) - Mato Grosso		 AUTORIZO O PAGAMENTO Marcos Rogério Lima Pinto e Silva Secretário Adjunto de Administração e Gestão Ordemador de Despesa 005372 - Marcos Rogério Lima Pinto e Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



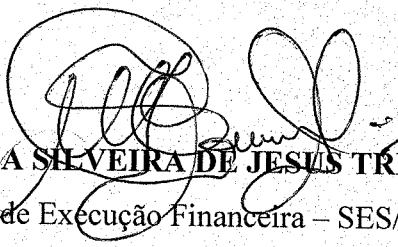
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO CONVÊNIO E FINANÇAS
COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 566690/2014 com folhas numeradas
até nº 016, e com 1 Volumes.

ARQUIVE-SE.

17/11/2014


NILVA DA SILVEIRA DE JESUS TRETER
Gerente de Execução Financeira – SES/FES